

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 197/2023 - GP CRATO - CE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**EMENTA:** Convocação da 4ª Conferência Municipal de Cultura como etapa complementar da III Conferência Municipal de Cultura – CMC do Crato, e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 3.070/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Crato;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 215, da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 216-A, da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, § 2º, do artigo 216-A, da Constituição Federal, que versa sobre as conferências de cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - Secult nº 134, de 26 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura e prevê a possibilidade de etapa complementar nos municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

**CONSIDERANDO** a realização da III Conferência Municipal de Cultura de Crato, no período de 24 a 25 de março de 2023 e a necessidade de complementação.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar a 4ª da Conferência Municipal de Cultura do Crato como Etapa Complementar da 3ª Conferência Municipal de Cultura, realizada em 24 e 25 de março de 2023.

**Parágrafo único.** A 4ª CMC será realizada no dia 28 de outubro de 2023, no Teatro do SESC Crato, com endereço à Rua André Cartaxo, 443 - Palmeiral - Crato/Ceará.

**Art. 2º.** A 4ª da Conferência Municipal de Cultura do Crato como Etapa Complementar da 3ª Conferência Municipal de Cultura, realizada em 24 e 25 de março de 2023 terá como tema: Democracia e Direito à Cultura.

**Art. 3º.** São objetivos da 4ª Conferência Municipal de Cultura do Crato como Etapa Complementar da 3ª Conferência Municipal de Cultura, realizada em 24 e 25 de março de 2023:

**I** - Discutir e elaborar propostas no âmbito municipal, estadual e federal, referente ao Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Cultura, conforme previsto pela 4ª CNC;

**II** - Eleger delegados e delegadas à 4ª Conferência Estadual de Cultura.

**Art. 4º.** A eleição de delegados e delegadas à 4ª Conferência Estadual de Cultura será nos termos do inciso II do Art. 17 do Regimento Interno da Conferência Estadual de Cultura, Anexo I da Portaria nº 134 de 26 de julho de 2023.

**Parágrafo único.** A 4ª Conferência Municipal de Cultura do Crato como Etapa Complementar da 3ª Conferência Municipal de Cultura, realizada em 24 e 25 de março de 2023, será composta por todos os delegados e delegadas da 3ª Conferência Municipal de Cultura do Crato e quem se credenciar no local da Conferência, até às 10 horas do dia 28 de outubro de 2023.

**Art. 5º.** A 4ª Conferência Municipal de Cultura do Crato como Etapa Complementar da 3ª Conferência Municipal de Cultura, realizada em 24 e 25 de março de 2023 contará com uma Comissão Organizadora, composta por representantes da Secretaria Municipal de Cultura e de representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, com as seguintes atribuições:

**I** - Coordenar 4ª Conferência Municipal de Cultura do Crato como Etapa Complementar da 3ª Conferência Municipal de Cultura, realizada em 24 e 25 de março de 2023;

**II** - Elaborar e aprovar a metodologia e programação da 4ª Conferência Municipal de Cultura do Crato;

**III** - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura do Crato;

**IV** - Mobilizar todos os segmentos culturais para a 4ª Conferência Municipal de Cultura do Crato;

**V** - Redigir o relatório final da Conferência;

**VI** - Coordenar a divulgação da 4ª Conferência Municipal de Cultura do Crato;

**VII** - Deliberar sobre os demais casos omissos ou conflitantes surgidos durante o processo de conferência.

**Art. 6º.** Fica revogada a Portaria nº 191/2023, de 11 de outubro de 2023.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 198/2023 – GP**  
**CRATO - CE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo, datado de 18 de outubro de 2023, do Servidor Público Municipal, Sr. JOSÉ JACKSON BISPO DE MENDONÇA, solicitando sua exoneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO**, o Sr. JOSÉ JACKSON BISPO DE MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº 042.164.673-00, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO**

**PORTARIA Nº 386/2023 – PREVICRATO**

**Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **IAEL MARIA SAMPAIO SERRA E SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **IAEL MARIA SAMPAIO SERRA E SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 560.043.033-72, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.891,51 (Quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **31/08/2023 a 14/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 387/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **EVA TAVARES MOREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **EVA TAVARES MOREIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 485.726.403-04, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.628,92 (Dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **28/08/2023 a 04/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 388/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCIGILDO GOMES SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCIGILDO GOMES SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, portador do CPF: 797.459.623-68, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 3.439,89 (Dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **11/09/2023 a 20/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 389/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA MEIRE DE SANTANA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA MEIRE DE SANTANA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 794.239.143-49, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 10.725,62 (Dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **25/09/2023 a 01/11/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 390/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO DOS SANTOS PRAXEDES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO DOS SANTOS PRAXEDES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, portador do CPF: 900.521.704-97, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 2.656,75 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **16/08/2023 a 30/08/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 391/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA DALVA RIBEIRO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA DALVA RIBEIRO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 640.799.963-49, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.575,37 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **11/09/2023 a 09/11/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 392/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUANA MARIA PEREIRA SOARES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUANA MARIA PEREIRA SOARES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 022.066.373-40, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.523,84 (Mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **18/09/2023 a 24/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA N° 393/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUIZ BEZERRA FILHO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUIZ BEZERRA FILHO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Endemias, portador do CPF: 950.937.373-72, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 3.980,18 (Três mil, novecentos e oitenta reais e dezoito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **08/09/2023 a 19/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA N° 394/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUCINILTON ALVES PIRES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUCINILTON ALVES PIRES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, portador do CPF: 458.010.453-68, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.100,14 (Nove mil, cem reais e quatorze centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **01/09/2023 a 30/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 395/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SOLANGE GONÇALVES ROLIM**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SOLANGE GONÇALVES ROLIM**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Orientadora Educ. - Psicologia, portador do CPF: 451.254.494-15, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.826,19 (Dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **30/08/2023 a 13/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 396/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SAMARA TAVARES DE ALMEIDA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SAMARA TAVARES DE ALMEIDA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Turismólogo, portador do CPF: 854.495.043-49, lotada (a) na Secretaria Municipal de Deses. Econômico, Turismo e Trabalho, com vencimentos de R\$ 3.066,25 (Três mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **21/09/2023 a 20/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 397/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROBERTO DE SOUZA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROBERTO DE SOUZA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Músico, portador do CPF: 813.342.733-91, lotada (a) na Secretaria Municipal de Cultura, com vencimentos de R\$ 2.610,11 (Dois mil, seiscentos e dez reais e onze centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **24/08/2023 a 21/11/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 398/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROMERIA FERREIRA MENEZES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROMERIA FERREIRA MENEZES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 621.594.703-25, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.043,80 (Dois mil, quarenta e três reais e oitenta centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **20/09/2023 a 26/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 399/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **RISALVA ALVES DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **RISALVA ALVES DE SOUSA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 805.078.753-20, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.552,35 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **24/08/2023 a 31/08/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 400/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MOISES OTAVIO DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MOISES OTAVIO DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, portador do CPF: 845.990.493-87, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de 1.513,38 R\$ (Mil, quinhentos e treze reais e trinta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **14/09/2023 a 28/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 401/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **PRISCILA LOPES DE ISOUZA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **PRISCILA LOPES DE SOUZA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Endemias, portador do CPF: 031.717.313-80, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de 1.857,41 R\$ (Mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **20/09/2023 a 03/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 402/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA SONIA ALCANTARA BEZERRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA SONIA ALCANTARA BEZERRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 760.013.503-53, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.939,44 (Nove mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **31/08/2023 a 29/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 403/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO TAVARES MOREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO TAVARES MOREIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 223.081.993-34, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.491,50 (Dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **12/07/2023 a 25/08/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 404/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MILENA CORDEIRO BORBA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MILENA CORDEIRO BORBA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Fiscal Ambiental, portador do CPF: 023.296.983-30, lotada (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vencimentos de R\$ 6.052,48 (Seis mil, cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **16/08/2023 a 14/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 405/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **THIAGO JOSE OLIVEIRA E SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **THIAGO JOSE OLIVEIRA E SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 991.055.003-20, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 2.316,66 (Dois mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **25/08/2023 a 23/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 406/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **WALDIVIO ROCHA SILVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **WALDIVIO ROCHA SILVEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Veterinário, portador do CPF: 059.194.363-87, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 4.856,93 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **05/09/2023 a 04/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 407/2023 – PREVICRATO****Crato, 18 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ALBINO FREIRE DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ALBINO FREIRE DE SOUSA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Veterinário, portador do CPF: 799.982.163-20, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.061,51 (Dois mil, sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **26/09/2023 a 02/10/2023**.Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 18 de Outubro de 2023.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT****PORTARIA Nº 17/2023 - SECULT****CRATO/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O Secretário Municipal de Cultura do Crato**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.200, de 16 de dezembro de 2003, com as alterações feitas pela Lei Municipal nº 3.878, de 23 de dezembro de 2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar **José Micherdan da Silva**, inscrito no CPF Nº 613.961.463-50, como novo integrante da BANDA CABAÇAL DOS IRMÃOS ANICETO, conforme comunicação dos integrantes do grupo, que exercendo as atividades junto a Banda faz jus a pensão mensal prevista na Lei Municipal nº 2.200, de 16 de dezembro de 2003, com as alterações da Lei nº 3.878, de 23 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 18 de outubro de 2023.

**Raimundo Amadeu de Freitas**

**Secretário Municipal de Cultura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 280/2023-SMS  
CRATO-CE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 18/10/2023 á noite e retornando no dia 19/10/2023.

<b>NOME</b>	Jaqueline Correia da Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	267.245.098-66	<b>PERÍODO</b>	18 e 19 de outubro de 2023
<b>CARGO</b>	Técnica De Enfermagem - Contratada	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 18 de outubro de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 281/2023-SMS**  
**CRATO-CE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA HELOYSA SANTOS ROCHA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza- CE, saindo dia 18/10/2023 a noite e retornando no dia 19/10/2023.

<b>NOME</b>	Eduardo Siebra Macedo	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	024.470.493-74	<b>PERÍODO</b>	18 e 19 de outubro de 2023
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 18 de outubro de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 282/2023-SMS**  
**CRATO-CE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente RAIMUNDO NONATO TELES para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 18/10/2023 a noite e retornando no dia 19/10/2023.

<b>NOME</b>	Joaquim Marculino De Freitas Neto	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	830.737.363-87	<b>PERÍODO</b>	18 e 19 de outubro de 2023
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 18 de outubro de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS****RESOLUÇÃO Nº 02/2023**

18 de outubro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Crato, Ceará, em deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR e tornar público a **Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para o biênio 2021-2023** conforme segue abaixo:

**Presidente** – Antônia Ferreira Lemos

**Vice-Presidente** – Rita de Cássia Melo Teixeira Brito

**1º Secretário** – João Ulisses Filho

**2º Secretário** – Paulo Roberto da Silva Leal

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato/CE, 18 de outubro de 2023

**Antônia Ferreira Lemos**

Presidente do CMDI

Assinatura dos Conselheiros:

---

---

---

**RESOLUÇÃO Nº 03/2023**

18 de outubro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Crato, Ceará, em deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR e tornar público o **Edital Nº 01/2023 – CMDPI** de Abertura do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Crato/CE para o biênio 2023-2025;

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 18 de outubro de 2023

**Antônia Ferreira Lemos**

Presidente do CMDI

Assinatura dos Conselheiros:

---

---

---

**EDITAL Nº 01/2023 - CMDPI**

ESTABELECE A ABERTURA DE FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE CRATO/CE PARA O BIÊNIO 2023-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE CRATO, Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 3.947/2022 de 27 de setembro de 2022, alterada pela Lei 3.969/2022 de 28 de dezembro de 2022, resolve tornar público o presente EDITAL que trata da divulgação dos prazos e critérios para Inscrição e Escolha das Organizações da Sociedade Civil para concorrerem ao processo eletivo do CMDPI para o biênio 2023-2025.

**1. DO OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por objeto eleger os representantes da Sociedade Civil que ocuparão assento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI durante o biênio 2023-2025.

1.2 - O processo eleitoral, regido por este Edital, visa preencher 05 (cinco) vagas de representantes da Sociedade Civil Organizada.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Conforme a Legislação acima mencionada, poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2023-2025, os representantes das Entidades e Organizações não Governamentais do Município de Crato, sendo as vagas assim distribuídas:

- I. 01 (uma) vaga para representante de Entidades que tenham a Pessoa Idosa como público alvo;
- II. 01 (uma) vaga para representante de Associações Comunitárias e/ou Entidades de Bairro;
- III. 01 (uma) vaga para representante dos trabalhadores da área de Assistência Social;
- IV. 02 (duas) vagas para representantes de Pessoas Idosas que sejam usuárias dos serviços da Política de Assistência Social.

2.2 - Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um suplente.

2.3 - Somente será admitida a participação no CMDPI de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

2.4 - Não poderá ser candidato (a) da sociedade civil, o (a) conselheiro (a) que já possuir mandato por período igual a 04 (quatro) anos, isto é, que já esteja exercendo atualmente as funções em um segundo mandato consecutivo.

## 3. DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na **Sala dos Conselhos, localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, no horário das 09:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, entre os dias 23/10/2023 a 07/11/2023**, mediante apresentação dos documentos abaixo:

- I. Ficha de inscrição oficial fornecida pelo CMDPI, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- II. Declaração de Aptidão (Anexo II).
- III. Cópia do estatuto da organização, devidamente registrado em cartório;
- IV. Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- V. Cópia atualizada do CNPJ;
- VI. Cópia de relatório de atividades da organização do ano de 2022;

3.2. No caso de representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social e de Pessoas Idosas que sejam usuárias dos serviços da Política de Assistência Social, deverão entregar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição oficial fornecida pelo CMDPI, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- II. Declaração de Aptidão (Anexo II);
- III. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência (somente Pessoas Idosas).

3.3. A análise das inscrições das organizações da sociedade civil será realizada pela Comissão Eleitoral, entre os dias 08/11/2023 e 09/11/2023.

3.4. Em caso de pendências, a Comissão Eleitoral irá comunicar aos (as) inscritos (as), que terão até o dia 10/11/2023 para regularizar as pendências.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO, ESCOLHA E APURAÇÃO.**

4.1. A apresentação dos (as) candidatos (as) ocorrerá em Fórum das Organizações da Sociedade Civil, convocado para tal fim, a ser realizado no **dia 14 de novembro de 2023, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Perimetral Dom Francisco, S/N, Bairro São Miguel**, quando cada um terá no máximo 03 (três) minutos para apresentar seu trabalho e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDPI.

4.2 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação sobre a importância do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI para a sociedade. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDPI para o biênio 2023-2025.

4.2.1- A ordem da apresentação dos candidatos se dará por meio de sorteio;

4.3 - Poderão votar todas as Organizações da Sociedade Civil que tenham se inscrito no CMDPI para participar do Processo de Escolha, no período estabelecido neste Edital e que estiverem presentes no dia do referido Fórum.

4.4 - Cada participante do Fórum de Escolha da Sociedade Civil poderá votar em até 05 (cinco) candidatos.

4.5 - O processo de votação se dará por meio de aclamação.

4.6 - Após as apresentações dos segmentos, se iniciará o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para comporem o CMDPI no Biênio 2023-2025.

4.7- Serão Eleitos 05 (cinco) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.

4.7.1 - Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

4.7.2 - Os candidatos/entidades mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

4.7.3 - Os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

#### **5. DO RESULTADO E DA POSSE**

5.1- A apuração será realizada imediatamente após o processo de votação, pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, constituída pelas seguintes pessoas:

I – DOMICIO BASTOS DA SILVA FILHO

II – RITA DE CÁSSIA MELO TEIXEIRA BRITO

III – RAIZA MARIA DE AQUINO ABAGARO

IV – FRANCISCA KATRINE SOUSA LIMA

5.2 - A Secretaria Executiva do CMDPI apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI no biênio 2023-2025, definidas pelos presentes, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos.

5.3 - Após a realização do Fórum os segmentos eleitos deverão encaminhar através de ofício o nome do titular e suplente, contendo os dados solicitados na Ficha Cadastral fornecida pelo CMDPI, até o **dia 24/11/2023** à Secretaria Executiva do CMDPI, situada à Av. Perimetral Dom Francisco, S/N - Bairro São Miguel, Crato-CE, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

5.4 - A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Fórum de Escolha.

6.2- A função de Membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

6.3- Os conselheiros que passarão a representar as Organizações da Sociedade Civil eleitas para comporem o CMDPI, terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela Plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da Mesa Diretora;
- III. Conhecer e cumprir o Regimento Interno e demais legislações em vigor do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;

6.4 - Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados por escrito através da Secretaria Executiva do CMDPI.

Crato-CE, 18 de outubro de 2023.

**Comissão Eleitoral**

**ANEXOS - EDITAL 001/2023 - CMDPI****ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eleição CMDPI – Biênio 2023-2025

**REPRESENTANTE**

NOME: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

REPRESENTA ALGUMA ENTIDADE? ( ) Sim ( ) Não

QUAL? \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TEL/CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Crato-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL 001/2023 - CMDPI****ANEXO II****DECLARAÇÃO DE APTIDÃO**

Eleição CMDPI – Biênio 2023-2025

EU, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_, DECLARO estar apto (a) a participar do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Crato/CE, de acordo com o artigo 1º, inciso II, da Lei 3.969/2022, de 28 de dezembro de 2022, onde me enquadro no (s) seguinte (s) segmento (s):

- ( ) Entidades que tenham a Pessoa Idosa como público alvo;
- ( ) Associações Comunitárias e/ou Entidades de Bairro;
- ( ) Trabalhadores da área de Assistência Social;
- ( ) Pessoas Idosas que sejam usuárias dos serviços da Política de Assistência Social;

Crato-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA****REQUERIMENTO DE LICENÇA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ, localizada na Rua Cícero de Moura Rosendo, S/N, no bairro São José, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.19.3. DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.27.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN. JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELLI, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.19.5. DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.27.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS. GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELLI, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.20.1. DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.27.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELLI, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.21.2. DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.27.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. JOSÉ JARBAS AGUIAR. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELLI, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.21.3. DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.27.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. JOSÉ JARBAS AGUIAR. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELLI, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.21.4. DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.27.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL. ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELLI, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.21.5. DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.27.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CICERO ANTONIO LOBO SOARES. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELLI, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.28.1. DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.27.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA. RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELLI, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Extrato do segundo aditivo ao contrato nº 2022.11.28.5 decorrente da concorrência nº. 2022.07.05.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 363/2022, REFERENTE AO MAPP 2016 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada: JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso i, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. das alterações: o presente termo de aditivo tem por finalidade suprimir quantitativos para melhor adequação aos seus objetivos consignando uma supressão no valor contratual de R\$ 43.104,58 (quarenta e três mil, cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 7,4% do valor avençado, passando de R\$ 582.419,87 (quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 539.315,29 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos), conforme estabelece o artigo 65, i, a e parágrafo 1º, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. assina pela contratada: Adahil Veras Leitão Junior - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 02 de outubro de 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Extrato do terceiro aditivo ao contrato nº 2022.11.28.5 decorrente da concorrência nº. 2022.07.05.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA PARA O DISTRITO DE SANTA FÉ NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 363/2022, REFERENTE AO MAPP 2016 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada: JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso i, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. das alterações: o presente termo de aditivo tem por finalidade acrescer quantitativos para melhor adequação aos seus objetivos consignando um acréscimo no valor contratual de R\$ 144.705,74 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 24.85% do valor avençado, passando de R\$ 539.315,29 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos) para R\$ 684.021,03 (seiscentos e oitenta e quatro mil, vinte e um reais e três centavos), conforme estabelece o artigo 65, i, a e parágrafo 1º, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. assina pela contratada: Adahil Veras Leitão Junior - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 02 de outubro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-CPS/PGM/SEMMA.****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023.08.04.01-CPS/PGM/SEMMA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**, Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.587.975/0001-07, sediada no Largo Júlio Saraiva, nº S/N, Centro, Crato/CE - CEP nº 63.100-347, considerando a necessidade de alteração do edital em epígrafe, torna público, para conhecimento dos interessados o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-CPS/PGM/SEMMA, tendo em vista a necessidade de adequação da documentação apresentada pela **SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA – SPMV**, conforme segue:

Altera-se o item nº “4.3.4. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

<b>TABELA 01</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	DE 05/09/2023 A 06/10/2023
2	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS)	DE 05/09/2023 A 06/10/2023 DAS 8H30MIN ÀS 13H30MIN
3	SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES	09/10/2023 ÀS 08H30MIN
4	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	09/10/2023 A 16/10/2023
5	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS	23/10/2023
6	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	24/10/2023 A 30/10/2023
7	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS PROFERIDAS SE HOVER	03/11/2023
8	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	06/11/2023

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 001/2023-CPS/PGM/SEMMA**.

CRATO/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

